

VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL: RESPOSTAS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

**Maria Carolina Carvalho de, CARLOS*
Juliene Aglio de, OLIVEIRA****

RESUMO: Este artigo trata de questões referentes à criança, ao adolescente, à violência intrafamiliar, mas em especial ao abuso sexual infanto-juvenil, visto que esta problematização tem saído da obscuridade, chamando cada vez mais a atenção de profissionais, de grupos e da sociedade civil, tornando-se assunto a ser tratado em termos de políticas sociais.

A violência com o decorrer do processo histórico passou a ser reconhecida por sua complexidade e sua multiplicidade.

A violência sexual contra crianças e adolescentes envolvem questões culturais, políticas, sociais e econômicas, como as formas de relação entre os diferentes membros da família, igualdade, gênero, desigualdade na relação de poder, de direitos e de afetos. Neste sentido é necessário compreender a questão desta violência social como determinante da violência intrafamiliar, assim este fenômeno configura-se como expressão da questão social logo torna-se demanda para o Serviço Social, necessitando de enfrentamento, intervenção e construção de respostas profissionais sustentáveis e transformadoras, utilizando-se de estratégias que visam aos sujeitos sua autonomia, auto-desenvolvimento e transformações da sua realidade social.

Sob este contexto, o Serviço Social tem uma ação pautada no seu Projeto ético-político, ou seja, um compromisso com as classes subalternizadas para que tenham o reconhecimento da liberdade como valor central enquanto sujeitos detentores de direitos. Este é fruto de discussões realizadas no Grupo de estudos e pesquisas da Iniciação Científica das FIAET.

Palavras-Chaves: Violência Intrafamiliar;
Abuso Sexual Infantil; Serviço Social.

1 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Conceitualmente, violência trata-se de ato violento, qualidade de violento, coação e força destrutiva. A concepção de violência remete a idéia de força contra alguma coisa ou alguém, assim ela se caracteriza enquanto violência física ou psicológica.

A violência não se trata de um fenômeno unívoco, pois este possui causas conjugadas, é um fenômeno multidimensional e gradual. Pode-se ainda, dizer que há uma inter-relação entre os diferentes níveis de violência: a individual que reflete na violência estrutural, e a violência intrafamiliar que reflete o poder assimétrico ou violência cultural.

A idéia de violência não pode ser reduzida apenas a criminalidade, focando-a na pobreza ou a questão racial- étnico. A violência estrutural é a principal violência que o Serviço Social enfrenta no seu campo de trabalho através das expressões da questão social. É a violência do Capital contra o mundo. Sendo essa violência que desencadeia outras formas de violência em um contexto socioeconômico e cultural desigual e injusto, formado por um conjunto de ações que produz e reproduz historicamente a violência na sociedade. Determinando principalmente a violência intrafamiliar contra um dos segmentos mais vulnerabilizados que é a criança e o adolescente, dando ênfase no abuso sexual infantil.

Diz-se Azambuja (2004, p 67):

È possível afirmar que a violência domestica contra criança e adolescente representa todo ato ou omissão praticada por pais, parentes ou responsáveis contra a criança e adolescente que sendo capaz de causar dano físico, sexual, e ou psicológico a vitima implica, de um lado, uma transgressão do poder e dever de proteção do adulto e de outro uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que a criança e adolescente tem de

ser tratados como sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A visão da violência entende-se como um produto social, sociogênese, independente das subjetividades a violência política, pois esta está sempre relacionada à questão de poder, como a opressão, gênero, papéis sociais e institucionais, e não como um fenômeno natural do ser humano, de origem individual, ligado a índole moral do homem.

Versou Azambuja (2004, p19) que a violência: “provoca de forma especial, limitação aos direitos, ao respeito, dignidade, integralidade e a liberdade”.

Na violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes deve-se levar em conta que é uma construção sócio- histórica e político- cultural, delineando-se das mais diversas formas na história da sociedade brasileira. Assim esta violência deve ser pensada a partir do cruzamento entre o social, político e o cultural.

A violência contra este segmento atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais, pois qualquer ser humano é vulnerável ao ato violento. Porém, a violência intrafamiliar, em destaque o abuso sexual infantil manifesta-se sob formas complexas e mantém suas características peculiares. Outro fator fundamental para se compreender a prática do abuso sexual esta relacionada à violência estrutural e social refletida na vulnerabilidade social em que se encontram muitas famílias brasileiras.

Sob este contexto, versou Azambuja (2004 p 01):

[...] a violência sexual intrafamiliar é a que vem revestida de maior complexidade para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento, quer porque o abusador é pessoa das relações familiares da vítima, quer porque afronta importantes regras do convívio sociocultural, quer porque escassas são as políticas públicas voltadas a família, quer porque poucos são os casos notificados, se comparados com o número real de ocorrências.

Neste contexto é importante destacar que num olhar social, percebemos que estas peculiaridades não devem, sob qualquer hipótese, ser naturalizadas e generalizadas como justificativa para a ocorrência do fato ou

para culpabilização dos segmentos mais empobrecidos ou menos favorecidos da sociedade brasileira contemporâneas.

A violência intrafamiliar além de estar inter-relacionada com a violência estrutural interpessoal, faz parte de um contexto de relacionamento entre adulto e criança, de gênero entre mulher e homem, e etário entre jovem e idoso, que ocorre com mais intensidade em todos os níveis socioeconômicos e culturais. A preocupação está no fato da violência revelar as formas de dominação e opressão desencadeadoras de conflitos, fazendo parte da chamada questão social.

A violência é um fenômeno complexo, multifacetado e resultante de múltiplas determinações. Bem como qualquer abordagem ou discussão quanto ao abuso sexual infantil deve levar em consideração os diferentes hábitos culturais, uma vez que a cultural é o fundo comum de comportamentos de uma sociedade, incluindo aí idéias sobre que atos de omissão ou cometimento podem constituir abuso e negligência.

Diante de uma realidade de desigualdades, violência, fome, miserabilidade social, exclusão, e violação de direitos, o Serviço Social busca fazer uma análise crítica dos fatos ocorridos na sociedade, assim toda expressão de violência possui suas objetividades e subjetividades.

Mesmo que a pobreza e a desigualdade social, causada pela violência estrutural, coloquem a maior parte da população em situação vulnerável, isso não significa necessariamente que essas pessoas serão violentas ou criminosas, pois toda expressão da violência tem uma objetividade e subjetividade.

Assim, o fenômeno do abuso sexual configura-se como uma expressão da questão social na contemporaneidade, e chega ao Serviço Social na forma de demanda, conseqüentemente o profissional faz-se com sua visão crítica da realidade e pautada no projeto ético-político um enfrentamento desta demanda na busca da emancipação desses sujeitos sociais e na luta por uma sociedade mais justa, ou seja, sem qualquer forma ou expressão do fenômeno da violência sexual.

2 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A violência contra a criança e o adolescente pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos a seu desenvolvimento. Pressupõe uma relação de poder desigual e assimétrica entre o adulto e a criança.

Crianças e adolescentes precisam ter reconhecido sua cidadania, estabelecida não só legalmente, mas sobre a base de uma nova ética social global. No Brasil este é um tema que remonta as raízes de nossa sociedade escravagista.

É importante versar que vitimizar é submeter diretamente alguém contra sua vontade. Já, vitimação corresponde ao abandono material da criança devido à falta de condições dos pais.

Para compreender o fenômeno da vitimização, implica conceber a sociedade dividida em classes sociais, visto que impõe a dominação e a exploração das classes dominantes que não constitui o único princípio estruturador das relações sociais.

Vitimar corresponde a falta de condições de bens materiais dos pais com a criança, fenômeno este que se dá pela má distribuição de riqueza socialmente produzida. Trata-se de crianças vitimadas pela fome, por ausência de abrigo ou por habitação precária, por falta de escola, por inexistência de saneamento básico entre outros.

A vitimação atinge exclusivamente crianças e adolescentes de famílias economicamente desfavorecidas e prejudicadas pelas expressões do sistema capitalista.

O abuso sexual infantil gera na criança violentada uma violação de valores humanos para a vida, a liberdade e a segurança, bem como uma forma de violação de direitos, essenciais para o bom desenvolvimento deste segmento.

Sob esta realidade social, diz-se Azambuja (2004,012):

Onde demonstra que o desempenho do modelo brasileiro no atendimento a criança vítima de violência sexual intrafamiliar deve atuar de modo a prevenir, diagnosticar e tratar do problema. Em um contexto familiar de muitas

transformações, a violência intrafamiliar requer encaminhamentos precisos e eficazes, assegurando as crianças instancias efetivas de proteção e tratamento de seus sofrimentos físicos e psicológicos.

No entanto, conforme Guerra (1998), a análise da violência praticada contra criança e adolescente, por exemplo, deve contemplar aspectos mais abrangentes do que apenas a centralização no ambiente familiar, visto que são vários os motivadores desta prática. A autora destaca as questões de abuso de poder disciplinador, na ênfase no autoritarismo, através de ações coercitivas dos pais ou responsáveis.

3 ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

O abuso sexual infantil é um fenômeno freqüente, multideterminado, não é apenas intrafamiliar, pois não está apenas no âmbito da família, ele está presente em toda a sociedade. Assim este vem se tornando uma acirrada expressão da questão social que por sua magnitude, complexidade e conseqüências devem ser mais bem problematizadas, pois até muito recentemente o abuso sexual de crianças e adolescentes era tratado como assunto proibido, por isso hoje ele é pouco denunciado.

Versou Azambuja (2004,p 68):

A violência sexual é também definida como o envolvimento de crianças e adolescentes, dependentes e imaturos quanto ao seu desenvolvimento, em atividades sexuais que não tem condições de compreender plenamente e para as quais são incapazes de dar o consentimento informado ou que violam as regras sociais e os papéis familiares. Incluem a pedofilia, os abusos sexuais violentos e o incesto, sendo que os estudos sobre a freqüência da violência sexual são mais raros dos que os que envolvem a violência física.

Sucintamente, o abuso sexual se caracteriza como um ato de violência praticado por sujeito que se utiliza de uma criança para sentir prazer

sexual, é caracterizado como toda ação que envolve a questão do prazer sexual e uma criança.

Em tese, define-se abuso sexual como qualquer conduta sexual levada por um adulto ou por criança mais velha.

Segundo Guerra e Azevedo (1989), se referiram á abuso sexual como: “Todo jogo ou ato sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança”.

O ato do abuso sexual traz conseqüências drásticas, uma vez que a criança além de todo sofrimento durante o abuso, sofre danos a curto e longo prazo, quando nos referimos a dano emocional e psicológico decorrente desta experiência de violência devastadora.

É importante ter em vista que se as estatísticas desta forma de violência são altas, há ainda muitas crianças e adolescentes que tem medo de dizer a alguém o que aconteceu. Hoje ainda prevalecem na questão de gênero o “poder masculino”, o fato de o homem ser superior a mulher, baseado numa cultura adultocêntrica, estes são fatores determinantes deste tipo de violência.

Neste sentido, o abuso pode ocorrer na família através do pai, padrasto, irmão, avô, cunhado, primo, de qualquer parente, como também fora de casa, na rua, na ida para escola, por um professor, no vizinho, entre outros.

O abuso sexual infantil caracteriza-se como uma forma de violência que envolve poder, coação, e sedução a partir de duas desigualdades básicas: de gênero e geração.

A sexualidade deve ser entendida como fruto de uma construção social. Historicamente tem sido tratada como ambígua, pois possui dois sentidos, de um lado há repressão sexual, de poder, de dominação e de controle social, e do outro lado como expressão de caráter emancipatório, de luta, pela garantia de direitos ao exercício da sexualidade, de respeito às diferenças de gênero, raça, etnia, etc. Nesta contexto versou Chauí (1985, p.36):

Ser sujeito é constituir-se como capaz de autonomia numa relação tal que as coisas e os demais não se ofereçam como determinantes do que somos e fazemos,

mas como o campo no qual o que somos e fazemos pode ter a capacidade aumentada ou diminuída, segundo nos submetamos ou não á força e á violência ou sejamos agentes dela.

A violência sexual busca aniquilar o outro enquanto sujeito e pressupõe o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, seja de forma coercitiva, persuasiva ou até mesmo “consentida”, no caso de adolescentes.

Diz-se Azambuja (2004, p 80):

Certo é que, em qualquer circunstancia, os reflexos da violência sexual intrafamiliar que se abatem contra a criança e adolescente aviltam seus direitos mais elementares, como a vida e a dignidade, tornando-se necessário que todos os parceiros encarregados de interagir com esta população tenham condições de proceder com adequação e segurança, evitando a ocorrência de novos traumas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina garantias à criança e ao adolescente contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e dispõe que o abuso sexual em criança e adolescente é de notificação obrigatória, havendo apuração de responsabilidade para aqueles que se omitirem, estando os mesmos sujeitos às penalidades legais.

4 CONSTRUINDO PAPÉIS SOCIAIS: O ESTADO E A SOCIEDADE CIVIL FRENTE AO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

O papel do Estado, enquanto Poder Público frente à questão da violência sexual infantil esta no âmbito e fazer valer a Legislação vigente, por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente lei 8069/90 pela qual regulamenta a proteção dos direitos da infância articulados no paradigma da proteção integral, que os considera enquanto sujeitos de direitos e seres em desenvolvimento, e em especial como prioridade absoluta, logo não devem

estar submetidos a qualquer forma de violência. Com as constantes violações dos direitos de tais segmentos caracterizam-se como os mais vulneráveis a violência, discriminações e abusos de todas as ordens, colocam assim em questão as políticas de atendimento e as ações desenvolvidas na perspectiva do acesso aos direitos sociais assegurados legalmente.

Criar, ampliar e avaliar serviços de atenção a crianças vulneráveis a violência, a sujeitos vitimizados, através de políticas sociais públicas e ou financiar organizações não-governamentais que tenham sua ação voltada nessa área, assim como na prevenção da vitimação são atributos ligados ao Estado. Mesmo porque diz o art. 5º do ECA:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Sob esta perspectiva é importante ressaltar que o Estatuto da criança um novo espaço jurídico, o menor de 18 anos passa a ser visto na lógica dos direitos, enquanto sujeito social, mesmo ele estando ainda em fase de desenvolvimento, sujeitos de direitos humanos e sociais. Assim o ECA vem de encontro a Constituição Federal para assegurar legalmente novas formas de proteção. Proteção esta que torna-se não só da família mas dever social.

Seguidamente, criar e implementar serviços de atenção aos vitimizados, por ato ou omissão, assim como na prevenção da vitimização. Pois o Assistente Social não trabalha apenas com os sujeitos vitimizados, mas também com os próprios vitimizadores, pois são sujeitos de direitos e se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social, e precisam de respostas profissionais que transformem sua realidade social.

A superação da violência intrafamiliar requer um esforço intenso tanto do Estado quanto da Sociedade Civil, com um foco que vai além do individualizado, ou seja, ambos têm o compromisso de empreender uma mudança cultural em médio e longo prazo. Para poder assumir uma gestão social de caráter horizontal e participativo, privilegiando as demandas da sociedade civil, mediatizada pelo esforço coletivo.

Versou Castro no art 5º do Eca:

Considerando que quem negligencia, discrimina, explora, age com violência, crueldade e ou oprime a criança e adolescente viola seus direitos básicos deve ser punido, seja quando atenta, seja quando age, ou quando se omite, permitindo a ação que viola seus direitos fundamentais, deve ser punido, conforme os termos da lei. Se isto contribui para quem teve os seus direitos violados, contribui em contrapartida, para a impunidade, terreno fértil para o arbítrio, o autoritarismo, o não cumprimento da lei.

Portanto, é papel do Estado vigorar as leis existentes que garantem os direitos de cidadania, incluindo políticas públicas eficazes que façam o real enfrentamento das expressões da questão social, investindo também nas organizações não governamentais por meio de financiamentos, pois é o Estado o único que dispõe de mecanismos capazes de assegurar a universalização das políticas.

Neste sentido, a Constituição Federal Brasileira, também prevê no art. 226 que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Art 98 do Eca, nas Medidas Protetivas traz que:

As medidas de proteção a criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III- em razão de sua conduta.

Assim, este artigo o reforço que se dá a premissa de que é dever do Poder Público, sociedade em geral além da família, assegurar a criança seus direitos básicos.

Neste sentido acrescentou Seda, art 98 do Eca (2008, p 338):

Comporiam este conjunto, por um lado, crianças e jovens vítimas históricas de políticas econômicas concentradoras de renda e de políticas sociais incompetentes em sua tarefa de assegurar a todos os cidadãos seus direitos

sociais básicos. Crianças e jovens com a saúde ou a própria vida ameaçadas pelas condições de pobreza, desnutrição e insalubridade ambiental; sem acesso a uma assistência médica de qualidade; fora da escola ou submetidos a um processo educacional que os leva ao fracasso escolar, a estigmatização e a exclusão; inseridos num trabalho que os explora e afasta do convívio familiar e comunitário, da escola e do lazer.

Para finalizar, fomentar campanhas nacionais de sensibilização, conscientização e responsabilidade da população em geral. Como também campanhas de denúncias de maus-tratos e campanhas educativas e de prevenção à violência intrafamiliar. Bem como, fomentar e incentivar pesquisas nesta área, para que haja sempre a construção de conhecimentos de acordo com a presente realidade social.

A sociedade civil tem o papel de participar como parceiro do Estado, de forma integrante na oferta de serviços, programas, projetos. Logo a sociedade civil tem que estar infiltrada dentro de fóruns de participação popular, numa articulação com os conselhos, organizando-se na consolidação das políticas de enfrentamento a esta demanda. E não como responsável em assumir o papel do Estado, se sobrecarregando na luta ao combate da violência pelos segmentos mais frágeis e subalternos de nosso país, utilizando assim recursos de solidariedade voluntária.

No que se refere ao papel do Conselho Tutelar, Seda art 100 do Eca comenta (2008, p 340):

Não devem, portanto, estar cingidas a formalidades processualísticas que obstaculizem as necessidades pedagógicas, pois estas necessariamente, devem respeitar a condição peculiar da pessoa em desenvolvimento que caracteriza a infância e adolescência, como está escrito no art. 227 da CF.

O papel da sociedade civil frente ao abuso sexual infanto-juvenil é organizar e participar de campanhas públicas de conscientização sobre esta realidade, tanto na denúncia como na prevenção. Bem como, atuar sobre o poder público e as organizações não-governamentais de forma a tornar o abuso uma questão prioritária na agenda das políticas sociais para que este

quadro que presenciamos na atualidade muda, e a violência sexual infantil não mais passe a fazer parte das demandas brasileiras. E para finalizar fazer da defesa dos direitos sociais ou da vigilância da violação desses direitos, uma causa de cidadania.

Ressaltou Azambuja (2004, p 12) quanto ao abuso sexual infantil:

[...] É possível perceber que a superação do problema não é simples, mas ao contrário, depende de um tratamento interdisciplinar, de criação de políticas públicas e de um programa de capacitação permanente de profissionais capazes de lidar com as interfaces da questão.

Neste sentido, implica a sociedade civil a participação constante, através de canais próprios, como Conselhos deliberativos, Fóruns, Conferencias, Debates, entre outros, no âmbito de pressionar o Estado à efetivação de políticas sociais, logo participar da formulação dessas políticas e fiscalizar o cumprimento das mesmas, denunciando as omissões e ações que não correspondem à doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, preconizada legalmente. Além de construir repostas profissionais na coletividade.

5 A VIOLÊNCIA SEXUAL E O SERVIÇO SOCIAL

O assistente social presencia no cotidiano de sua prática profissional, ações que refletem em expressões de violência intrafamiliar, de diferentes “formas”, seja criança ou não, este profissional deve possuir uma compreensão ampliada do fenômeno do abuso sexual infantil, logo não a reduzindo à criminalidade e não a focando na pobreza ou na questão racial e étnica. Neste sentido é necessário ultrapassar o senso comum e desvelar as inúmeras mediações presentes em qualquer forma de violência, e apreende-la como um fenômeno sócio-histórico. Assim, o abuso sexual infanto-juvenil trata-se de um fenômeno social.

O profissional de Serviço Social necessita ter uma visão crítica para a apreensão da realidade que a criança e o adolescente vivenciam no fenômeno da violência sexual, assim compreendem que este é sim um fenômeno social, cultural, histórico e não natural.

Nos casos de violência sexual contra criança encontra-se muito presente o medo, seja físico ou psíquico, que requer um enfrentamento para o profissional, pois levam os sujeitos vitimizados á sensações de subalternidade, fracasso, desanimo, insegurança, apatia, culpa, desvalorização do ato de viver, auto-estima fragilizada, isolamento do convívio de viver, desconfiança do outro.

Azambuja afirmou (2004, p 17 e 18) que na contemporaneidade é fundamental, profissionais que atuam com as crianças vitimas, efetuem:

Um atendimento condizente com os princípios da normativa internacional, da CF 88 e do ECA destacando a necessidade de os profissionais que integram o sistema de justiça, compreenderem o fenômeno em toda sua amplitude, a imprescindibilidade de serem efetuadas as notificações ao Conselho Tutelar. Pelos profissionais da saúde e educação, a necessidade de maiores investimentos na formação de equipes interdisciplinares para a realização do diagnóstico da avaliação, do acompanhamento e tratamento, a capacitação permanente dos profissionais que integram em virtude da ocorrência do problema, a ampliação da rede de atendimento e das políticas públicas.

A intervenção deve ser realizada de forma diferenciada, na medida em que se busca desnaturalizar a vitima para com a violência sexual. Para que ela acredite no seu “vir a ser”, ou seja, busque e construa sua emancipação assim, com autonomia para seguir sua vida e se distanciar do vitimizador, a Assistente Social informa usuário sobre tais conhecimentos, de que essa realidade não é o certo para ela viver dignamente e enquanto direito ela deve receber um auxílio psicossocial, judiciário e econômico por parte do Estado, para que ele não mais vivencie a violência e seja uma vitima.

O Serviço Social é a profissão mais capacitada em reconhecer a realidade que se encontra repleta de contradições, exigindo muita competência

desta profissional para que seu trabalho alcance resultados concretos para a transformação das relações sociais.

Para Silva (2006,p. 168):

A atitude crítica e criadora do assistente social diante da realidade e dos atores que violentam, é importante por dois motivos fundamentais: a) não permite, pelo menos conscientemente e claramente, que a violência se desenvolva com tranqüilidade através da ação profissional, b) cria condições para elaborar e por em pratica propostas não violentas.

Dessa forma, é possível que o profissional possa dispor de ações preventivas capazes de combater a violência sexual infantil para defender os direitos dos segmentos mais frágeis em nossa sociedade. Mas é importante destacar que sua ação não pode ser isolada, o assistente social tem que trabalhar numa ação mais ampla junto com outros profissionais de diferentes áreas, isto é trabalho em equipe e interdisciplinaridade, valorizando também o papel essencial dos movimentos sociais em combate ao abuso sexual.

Neste sentido afirma Faleiros (1998) apud Amaro (2006, p 239): “Essa defesa de direitos deverá traduzir-se numa rede articulada de garantias efetivas, de responsabilidade do Estado, da família, da Sociedade civil, de prestação de serviços e prevenção”.

Sendo assim, um profissional ativo, ou seja, esteja em um movimento dialético, inquieto na busca de possibilidades para suas ações transformadoras como frentes de enfrentamento a violência. E a melhor ação que um profissional possa ter para combater o abuso sexual infantil é prevenindo, não deixando que ela aconteça para depois combatê-la, isto é materializar no cotidiano de trabalho o Projeto ético-político.

Sucintamente, é fundamental para o Serviço Social promover e qualificar trabalhos de prevenção, articulando suas ações em rede, ou seja, uma ação preventiva e uma rede articulada entre as políticas. Pois o que vemos hoje na sociedade, são instituições debilitadas em seus atendimentos, políticas sociais desarticuladas. Problematizando esta questão, percebemos que o ECA, SUS, LOAS são grandes avanços, mas tomados de forma individual, pouco potencialidade tem para provocar impactos sociais.

Hoje existem profissionais qualificados e aptos para atuar com esta demanda, mas o que falta é articulação e vontade política entre os atores e as políticas., o ideal é criar estratégias e ações que possam combater preventivamente a violência sexual infantil, dando ênfase na abordagem junto as famílias e vítimas. Portanto é preciso que os Assistentes Sociais façam um trabalho preventivo junto às famílias da comunidade numa intervenção teórica da realidade e assim norteando e intervindo com sua pratica social.

Versou Amaro (2006, p 240);

A transformação ocorre na medida em que as pessoas são empoderadas através da conscientização para ver alternativas. Transformação é uma visão de mudança social bem como um processo e consequência de liberação da opressão. Requer esforço e revolta conta a injustiça e desumanização.

Logo, o trabalho do Assistente Social não se restringe apenas a vítima mas também ao agressor, a este é necessário conceber suporte social para que possamos impedir que esse fenômeno da violência se reproduza, acompanhando ou encaminhando o agressor para tratamentos psicológicos, sociais e tratamentos de dependência química.

A realidade social no Brasil leva o profissional a procurar novos rumos, ou seja, ele tem que ultrapassar as tarefas terminais burocráticas trazendo para si maiores responsabilidades através da criação de novas propostas de atuação que tragam respostas concretas as demandas, sendo assim, este não é um profissional executor, mas também propositor e estratégico.

Sob esta direção, disse lamamoto (1997, p 31):

[...] um profissional qualificado, que reforce e amplie sua competência critica, não só executiva, mas que possa analisar e decifrar a realidade. Alimentando por uma atitude investigativa o exercício profissional cotidiano que tem ampliado as possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade.

O profissional deve ser capaz de detectar, propor, intervir e produzir conhecimentos acerca da realidade do campo de trabalho, sem, contudo segregá-las das questões conjunturais e estruturais próprias da questão social em si.

Outra questão importante a ser ressaltada é a formação de redes de proteção a criança e ao adolescente, sendo essas sócio-assistenciais, mas poucas assistentes sociais já adquiriram uma experiência já consolidada na área. Esta rede envolve ações articuladas entre os vários segmentos e política sociais, como profissionais da saúde, da educação, da habitação, previdência, poder judiciário, planejamento, entre outros.

Versou Rizzini (2006, p.11), conceituou rede como: “Um tecido de relações e interações que se estabelecem com uma finalidade e se interconectam por meio de linhas de ação ou trabalhos conjuntos”.

Esta rede tem o objetivo de atender melhor as necessidades dos sujeitos sociais, aqui em questão, dando melhores respostas profissionais para com a questão da violência sexual infantil. Estas redes são formações flexíveis, que contém participantes, dinâmicas, contemporâneas, e é um trabalho que requer continuidade. Outro fator importante são estas redes estarem conectadas aos movimentos sociais de grupos e das organizações sociais.

Na atualidade tem-se um entrave, pois por um lado, a sociedade, através de suas organizações, movimentos e redes sociais, passou a ter uma participação inédita no desenvolvimento das políticas sociais mas por outro lado, os recursos são mal distribuídos, isto reflete na estruturação e na articulação política e social em redes.

Uma questão importante a ser ressaltada no que tange ao processo de redes de enfrentamento a demandas diz Rizzini (2006, p. 113):

A preocupação pela eficácia, eficiência e efetividade do trabalho é enfraquecida pelo risco do estado brasileiro continuar a se manter a sombra de sua responsabilidade

em prol da efetiva implementação das políticas públicas que vem sendo desenhadas com a participação dos diversos setores da sociedade.

No trabalho em rede, o assistente social é o articulador das ações sociais, assim ele também propõe medidas de enfrentamento para com a demanda do abuso sexual infantil. Sob este contexto, o trabalho em rede visa a valorização do contexto da vida da criança e do adolescente, priorizando o atendimento pelas instituições e pessoas inseridos no seu meio social.

Os profissionais desta rede sócio-assistencial passam de incapaz para competente pois conta com os apoios de outros profissionais da área social com o objetivo de planejar e acionar respostas que venham de encontro a superar condições adversas da vida da criança e do adolescente neste caso, o abuso sexual infantil.

Para finalizar, as ações articuladas numa rede sócio-assistencial embora tenha impasses, desafios e possibilidades, são perfeitamente viáveis e trazem resultados que não seriam possíveis se fossem aprendidos de forma fragmentada, isolada e individual. Esta rede articula-se na perspectiva do projeto profissional do serviço social uma vez que visa respostas transformadoras, de emancipação, autonomia e o principal superação para com o fenômeno da violência intrafamiliar, em especial para com o abuso sexual infantil.

Enfim, sabemos que muitas crianças brasileiras hoje são violentadas sexualmente, não podemos cruzar os braços enquanto profissionais éticos e que possuem uma direção política nas suas ações, a rede sócio-assistencial contribui para o desvelamento desta demanda, assim temos o compromisso de contribuir para mudança do quadro do abuso sexual infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exposto trabalho ressaltar o trabalho do Serviço Social com a demanda da violência sexual, partindo de questões conceituais sobre as especificidades do fenômeno contra a criança e o adolescente, abrangendo o papel do Estado e da sociedade civil e finalizando com a intervenção do Assistente Social no enfrentamento desta expressão da questão social, sendo indispensável compreender o posicionamento teórico - metodológico e ético-político e a direção social do trabalho nesta área que é superar a situação de violência sexual, e fazer com que as vítimas e o vitimizador busquem construir através do trabalho psicossocial e jurídico, mudanças neste quadro, buscando assim sua emancipação e autonomia, e o mais importante que é viver dignamente com felicidade, mas isso só se dará quando não existir nenhuma forma de violência, principalmente o abuso sexual contra vítimas tão indefesas que são as crianças e adolescentes brasileiros.

O estudo desta temática apresenta que ao contemplarmos o fenômeno da violência sexual, concluímos que ainda apesar de muitos avanços na garantia dos direitos sociais, as ações do Estado como da sociedade civil tem sido incapazes de impedir a reprodução do ciclo da violência sexual infantil, pois é perceptível a falta de vontade política de ambas as partes, para construir ações concretas ao seu combate, ações estas que faça seu real enfrentamento.

Mas, entendemos que mesmo diante desta realidade e de todas estas limitações, sejam elas sociais, institucionais ou profissionais, ainda existe um possível campo de jogo, um espaço de manobra, que cabe a nós Assistentes Sociais, indicar novos caminhos de cidadania na qual pessoas

possam exercer seu autogoverno de acordo com seus valores, crenças, anseios e aspirações, novos horizontes para as crianças violentadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARO, S. **Crianças maltratadas e Serviço Social**: subsídios à abordagem profissional. Serviço social & Realidade, Franca, v.15, 2006. p.227-252.

BATISTA, S. M.T; BONADIO, V.R.B. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Texto didático da FIAET/FSSPP: São Paulo, 2007.

AZAMBUJA, M.R.F. **Violência sexual intrafamiliar**: é possível proteger a criança? Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2004.

AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas**: a violência denunciada. São Paulo: Cortez, 1985.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1997.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Crianças vitimizadas**: a síndrome de o pequeno poder. São Paulo: Editora IGLU, 1988.

BERNARDO, M. R. et al. **Compreensão das causas, tipos e conseqüências da negligência contra a criança no âmbito familiar**. 2006. 91 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social)- Faculdades Integradas "Antonio Eufrásio de Toledo". Presidente Prudente, 2006.

CURY, M. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 06/2008.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RIZZINI, I. (coord.). **Acolhendo crianças e adolescentes:** Experiências de promoção do direito a convivência familiar e comunitária. São Paulo: Cortez / Unicef, 2006.

RODRIGUES, E. A. P. A dimensão social da violência infanto-juvenil. **Serviço Social em Revista.** Londrina, v. 2, n. 1, Jul/ Dez. 1999. Disponível em: <http://www.ssrevista.uel.br/c_v2n1_violencia.htm>. Acesso em 10/08/2008.

ROMERA, Valderês M. **A concepção de violência.** Texto para fins didáticos para disciplina de OFP II, São Paulo,2007.

_____. **Questões introdutórias ao tema:** violência domestica contra criança e adolescente. Texto para fins didáticos para disciplina de OFP II, São Paulo,2007.

SILVA, J. F. S. da. **Serviço Social e violência estrutural:** notas introdutórias. Serviço social & Realidade, Franca, v.15, 2006. p. 159-174.